

guardar a fusão.

PORTARIA Nº 185/DES, DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante dos processos administrativo nºs 21.276/71, 54.237/70 e 19.333/71, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras e benfeitorias porventura nele encontradas abrangida pela faixa de domínio da BR-230, trecho POMBAL - ENTRONCAMENTO C/BR - 116, subtrecho CONTORNO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS, entre as estações 4682 + 12,32 = 0 - 274 + 5,71 = 4941 + 1,90, numa extensão de 5,485 KM conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P-42/71 e consoante desenhos nºs PEET-810/71 até PEET-812/71 que baixam com os supracitados processos.

*D.O. de 6-11-78
Sua I
Parte II*

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

AMS.

O ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL
EM 25/10/78

AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA
MATR. 81.635

DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES - DNER
Arquivo nº
27/10/78
1978
1573